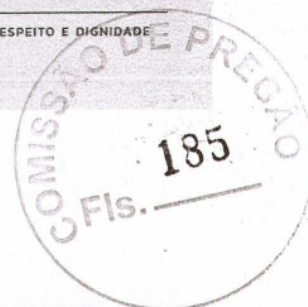




PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



## NOTA PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO N.º PE-002/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE) (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php). Felipe Amorim de Oliveira - Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **03 de fevereiro de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);
- PNCP;

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | [prefeitura@acopiara.ce.gov.br](mailto:prefeitura@acopiara.ce.gov.br)  
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE  
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19





DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, EM CONFIGURAÇÃO COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS GOVERNOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **19 de fevereiro de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php). Felipe Amorim de Oliveira – Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **03 de fevereiro de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação (O Povo);
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);
- PNCP;

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**E9BF9C4

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:  
PREGÃO N.º PE-002/2025.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO N.º PE-002/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE) (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php). Felipe Amorim de Oliveira – Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **03 de fevereiro de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);
- PNCP;

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**69A13680

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01-2025, DE 31 DE JANEIRO DE  
2025. DESIGNA NOMEAÇÃO DE COLABORADOR PARA  
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -  
STTRANS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01-2025, DE 31 DE JANEIRO DE  
2025.**

DESIGNA NOMEAÇÃO DE COLABORADOR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO DA SUPERINTENDÊNCIA DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS DO  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

O(A) Exmo(a). Secretário(a) Municipal de Acopiara-CE, Sr(a) **ANTÔNIO EDEGILDO ALVES MULATO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes. RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

**V-** Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;

**VI-** Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;

**VII-** Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;

**VIII-** Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;

**IX-** Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatarem;

**X-** Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.

**XI-** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**XII-** O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente